

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 653/2023-GGC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 86594/2023 - EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 653/2023-GGC/EMSERH  
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA  
GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. Nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado nessa Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **APOSTILAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 653/2023 – GGC/EMSERH**, com fundamento no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH** e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do erro material que não vicia e nem torna inválido o Contrato Administrativo nº 653/2023-GGC/EMSERH, concernente a numeração do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO:**

**2.1 ONDE SE LÊ:**

**CONTRATO Nº 653/2023- GGC/EMSERH**

**PROCESSO Nº 86594/2023- EMSERH**

**2.2 LEIA -SE:**

**CONTRATO Nº 069/2024- GGC/EMSERH**

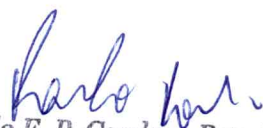
**PROCESSO Nº 86594/2023- EMSERH**


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo nº 86594/2023 - EMSERH** e

encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original e seus aditivos, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

São Luís (MA), 10 de Janeiro de 2024.

  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH -  
Matrícula nº 11.748